



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.926/07
DE 20 DE JUNHO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ IGUAPENSE, BEM COMO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER À REFERIDA DESPESA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Judô Iguapense, inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.073/0001-36, com sede na Av. Júlio Franco, nº 1.000, visando fomentar a prática de judô no município de Iguape, proporcionando à comunidade cursos gratuitos desse esporte.
- Art.2º- A transferência de verbas efetivar-se-á através de repasses mensais no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- Art.3º- A aplicação do recurso subvencionado nos termos da presente lei será supervisionada e analisada pela administração municipal, devendo a entidade beneficiada prestar contas no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do repasse, sob pena de sustação das transferências até efetiva regularização.
- Art.4º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria no orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária 02.05.00
Departamento de Educação e Esportes
Funcional Programática - 27.812 - Desporto Comunitário
Programa – 0013 - Esporte e Lazer
Projeto/Atividade – 2107 -Subvenção à Associação de Judô Iguapense
Categoria Econômica - 3.3.50.43 -193 - Subvenção Social
Valor -----R\$ 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.5º-

Os recursos necessários para atender à execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária 02.05.00

Departamento de Educação e Esportes

Funcional Programática - 27.812 - Desporto Comunitário

Programa – 0013 - Esporte e Lazer

Projeto/Atividade - 2044 - Apoio ao Esporte Amador

Categoria Econômica -3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita

Valor -----R\$ 7.000,00

Art.6º-

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 20 DE JUNHO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal